



PORTARIA Nº 2125/2024

Altera a Portaria nº 2695/2023, de 23 de novembro de 2023 (DJe 24/11/2023) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei 16.505, de 22 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder revisões e análises periódicas dos estoques de bens móveis e intangíveis existentes no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, como ferramenta de controle efetivo das atividades;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos legais que regulamentam a matéria, em especial a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e as recomendações do Relatório de Auditoria nº 16/2014, da Auditoria Administrativa de Controle Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior transparência aos atos praticados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Roney Oliveira de Sousa, matrícula 51272, João Lucas de Meneses Miranda, matrícula 46173, e Cilene Costa dos Santos, matrícula 22575, para integrarem a Comissão destinada à realização do inventário dos bens móveis e intangíveis que compõem o patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, relativo ao exercício financeiro do ano de 2024.

Art. 2º Excepcionalmente, outros servidores poderão ser convocados para compor a comissão mencionada no caput do art. 1º da presente Portaria, visando oferecer seu conhecimento técnico específico quando se tratar de bens que necessitem de cuidados especiais no manuseio ou na avaliação.

Art. 3º Os servidores integrantes da referida comissão desempenharão as atividades previstas nesta Portaria sem prejuízo de suas funções habituais.

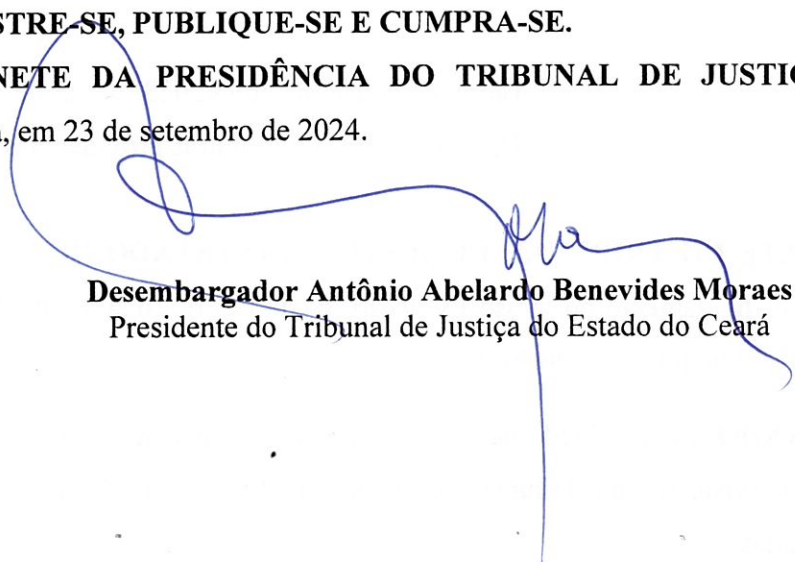
Art. 4º O relatório final, a ser elaborado pela Comissão de Inventário, deverá ser encaminhado à Secretaria de Finanças deste Tribunal para validação, em conformidade com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e as recomendações do Relatório de Auditoria nº 16/2014, da Auditoria Administrativa de Controle Interno do Tribunal de Justiça.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 23 de setembro de 2024.



Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará